



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.383, DE 06 DE MARÇO DE 1.989.-

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR AÇÕES".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 007/89:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ALIENAR AS AÇÕES DA COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA DE CATANDUVA - CNEE.-

ARTIGO 2º - A ALIENAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA MEDIANTE LICITAÇÃO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II